



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS**

**PROVIMENTO N° 20, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

**(Revogado pelo Provimento n° 22, de 28 de setembro de 2015)**

*Institui a emissão de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais, inclusive por meio eletrônico, no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado de Alagoas e dá outras providências.*

**O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil adotou a publicidade dos atos judiciais como uma das garantias do cidadão, bem assim o respeito à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, devendo essas garantias serem compatibilizadas entre si;

**CONSIDERANDO** que o princípio da presunção de inocência, insculpido no art. 5º, LVII, da Constituição Federal, preeceitua que todo acusado é presumido inocente até que seja declarado culpado, por meio de sentença penal condenatória com trânsito em julgado;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 da Resolução n. 121/2010, de 05 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de simplificação e agilidade na expedição de certidões no âmbito do Poder Judiciário de Alagoas; e

**CONSIDERANDO** que a divulgação dos atos processuais tem a finalidade de conferir transparência e de garantir à sociedade o acesso à informação;

**RESOLVE:**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Fica regulamentada a emissão de certidões cíveis e criminais no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com validade em todo território nacional, em conformidade com os modelos dispostos no ANEXO ÚNICO deste Provimento.

**§1º** As certidões cíveis e criminais negativas poderão ser emitidas por via eletrônica ou na sede da própria comarca.

**§2º** As certidões cíveis e criminais positivas somente poderão se emitidas na sede da própria comarca.

**Art. 2º** A solicitação de certidão, por via eletrônica, será efetivada mediante acesso à página do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no respectivo ícone constante do sitio eletrônico ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)[www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

**§1º** Para emissão da certidão, o solicitante deverá preencher, sob sua inteira responsabilidade, os dados obrigatórios de sua identificação, nos campos apropriados.



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS**

~~§ 2º A autenticidade da certidão emitida por meio eletrônico poderá ser confirmada, pelo solicitante ou terceiro interessado, por intermédio do conjunto numérico denominado de “Conferência de Certidão”, obtido mediante acesso à página do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas na internet, e o consequente preenchimento dos dados especificados.~~

~~Art. 3º Na sede da comarca a certidão será fornecida:~~

~~I – pelo distribuidor, nas comarcas com mais de uma unidade jurisdicional; e~~

~~II – pelo escrivão ou chefe de secretaria, nas comarcas de vara única.~~

~~Art. 4º A certidão judicial deverá conter, em regra, em relação à pessoa a respeito da qual se certifica:~~

~~I – a relação dos feitos distribuídos em tramitação contendo os números, suas classes e os juízos da tramitação originária, quando houver;~~

~~II – se pessoa natural:~~

~~a) nome completo;~~

~~b) nacionalidade;~~

~~c) estado civil;~~

~~d) números do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do documento de identidade e com o respectivo órgão expedidor;~~

~~e) filiação; e~~

~~f) o endereço residencial ou domiciliar.~~

~~III – se pessoa jurídica ou assemelhada:~~

~~a) razão social;~~

~~b) endereço da sede; e~~

~~c) o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).~~

~~Parágrafo único. A ausência de dados não impedirá a expedição da certidão negativa se não houver dúvida quanto à identificação.~~

**Das Certidões Criminais**

~~Art. 5º A certidão judicial criminal será negativa:~~

~~I – quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitado;~~

~~II – quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;~~

~~III – em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei nº 7.210/84) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida integralmente.~~

~~§ 1º Igualmente deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente~~



## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS

~~identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar, obrigatoriamente, essa observação.~~

~~§ 2º Quanto à observação de que trata o parágrafo antecedente, o Setor de Distribuição, nas Comarcas com mais de uma unidade jurisdicional, de posse de certidão emitida pela unidade jurisdicional na qual tramita o processo relativo ao homônimo, explicitando a inexistência de dados que identifiquem o requerente como autor da ação, expedirá certidão negativa sem ressalva.~~

~~§ 3º Nas Comarcas de vara única caberá ao Escrivão ou Chefe de Secretaria certificar, se for o caso, a inexistência de dados que identifiquem o requerente como autor da ação, e expedir certidão negativa sem ressalva.~~

~~Art. 6º O requerente de certidão negativa poderá, na hipótese do inciso II, do artigo 5º deste Provimento, solicitar a unidade jurisdicional onde tramita o processo, a inclusão do resumo da sentença absolutória ou que determinou o arquivamento.~~

~~Art. 7º A certidão requisitada mediante determinação judicial deverá informar todos os registros constantes em nome da pessoa.~~

### **Das Certidões Cíveis**

~~Art. 8º A certidão judicial cível será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada.~~

~~Art. 9º A requerimento do interessado poderá ser expedida certidão individualizada de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata, respeitadas as disposições constantes dos §§ 1º e 2º, do art. 1º, deste Provimento. ([Alterado pelo Provimento nº 01, de 13 de janeiro de 2014](#))~~

~~Art. 9º A requerimento do interessado poderão ser expedidas certidões individualizadas de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata e de Execução Fiscal, respeitadas as disposições constantes dos §§ 1º e 2º, do art. 1º, deste Provimento. (NR) ([Alterado pelo Provimento nº 01, de 13 de janeiro de 2014](#))~~

### **Das Disposições Finais**

~~Art. 10. As Certidões concernentes aos feitos cadastrados no Sistema PROJUDI serão emitidas pela Coordenação dos Juizados Especiais, localizada na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.~~

~~Art. 11. As Certidões Judiciais Cíveis e Criminais relativas aos processos que tramitam em 2ª Instância deverão ser solicitadas ao Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.~~

~~Art. 12. A certidão emitida terá prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.~~

~~Art. 13. Caberá a Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação - DIATI a realização das alterações necessárias no sistema de emissão de certidões eletrônicas e respectivas autenticações.~~

~~Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Geral da Justiça.~~



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS**

~~Art. 15. Este Provimento entrará em vigor no dia 1º de novembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.~~

~~- Maceió, 09 de outubro de 2013.~~

**Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

~~\*Republicado por erro material~~



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS

~~ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O CAPUT DO ART. 1º, DO PROVIMENTO Nº 20, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013~~

**MODELÔ**

[\(Alterado pelo Provimento nº 01, de 13 de janeiro de 2014\)](#)



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**

**CRIMINAL – PESSOA FÍSICA**

~~CERTIDÃO Nº XXXXXXXXX~~

~~Nos termos da Resolução nº 121, 05 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, certificamos que, contra~~

~~nome completo, nacionalidade, estado civil, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), número do documento de identidade com o respectivo órgão expedidor, filiação e o endereço residencial ou domiciliar.~~

**NADA CONSTA/CONSTA** (a relação dos feitos distribuídos em tramitação contendo os números, suas classes e os juízos da tramitação originária)

~~nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.~~

**Certidão emitida em:** ~~XX/XX/2013 às XX:XX (data e hora de Brasília).~~

**Observações:**

- ~~1. Nos termos da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ a certidão judicial criminal será negativa:  
I – em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei nº. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.  
II – quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.  
III – quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.~~
- ~~2. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.~~
- ~~3. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.~~
- ~~4. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de~~



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS**

responsabilidade exclusiva do destinatário.

5. A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.tjal.jus.br> informando o Número de Controle **XXXXXXXXXX**.

**MODELO II**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**

**CRIMINAL - PESSOA JURÍDICA**

**CERTIDÃO N° XXXXXXXXX**

Nos termos da Resolução n.º 121, 05 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, certificamos que, contra

*razão social, endereço da sede e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).*

**NADA CONSTA/CONSTA** (a relação dos feitos distribuídos em tramitação contendo os números, suas classes e os juízos da tramitação originária)

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de **AÇÕES CRIMINAIS** em andamento com condenação transitada em julgado, de **EXECUÇÕES PENAIS** definitivas nas unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

**Certidão emitida em:** XX/XX/2013 às XX:XX (data e hora de Brasília).

**Observações:**

1. Nos termos da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ a certidão judicial criminal será negativa:
  - I - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei nº. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.
  - II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.
  - III - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
2. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
3. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
4. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS**

5. A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.tjal.jus.br> informando o Número de Controle **XXXXXXXXXX**.

**MODELO III**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**

**CÍVEL - PESSOA FÍSICA**

**CERTIDÃO Nº XXXXXXXXX**

Nos termos da Resolução n.º 121, 05 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, certificamos que, contra

*nome completo, nacionalidade, estado civil, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), número do documento de identidade com o respectivo órgão expedidor, filiação e o endereço residencial ou domiciliar.*

**NADA CONSTA/CONSTA** (*a relação dos feitos distribuídos em tramitação contendo os números, suas classes e os juízos da tramitação originária*)

*nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.*

**Certidão emitida em:** XX/XX/2013 às XX:XX (data e hora de Brasília).

**Observações:**

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.
4. A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.tjal.jus.br> informando o Número de Controle **XXXXXXXXXX**.



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS

**MODELO IV**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
CÍVEL - PESSOA JURÍDICA**

**CERTIDÃO Nº XXXXXXXXX**

Nos termos da Resolução n.º 121, 05 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, certificamos que, contra

~~razão social, endereço da sede e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).~~

~~NADA CONSTA/CONSTA (a relação dos feitos distribuídos em tramitação contendo os números, suas classes e os juízos da tramitação originária)~~

~~nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.~~

**Certidão emitida em:** XX/XX/2013 às XX:XX (data e hora de Brasília).

**Observações:**

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.
4. A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.tjal.jus.br> <http://www.tjal.jus.br>, informando o Número de Controle **XXXXXXXXXX**.



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS

**MODELO V**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº XXXXXXXXX**

~~Nos termos da Resolução n.º 121, 05 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, certificamos que, contra~~

~~– nome/razão social, endereço da sede e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).~~

~~– **NADA CONSTA/CONSTA** (a relação dos feitos distribuídos em tramitação contendo os números, suas classes e os juízos da tramitação originária)~~

~~nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.~~

~~**Certidão emitida em:** XX/XX/2013 às XX:XX (data e hora de Brasília).~~

**Observações:**

- ~~1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.~~
- ~~2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.~~
- ~~3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.~~
- ~~4. A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.tjal.jus.br> <http://www.tjal.jus.br>, informando o Número de Controle **XXXXXXXXXX**.~~



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O CAPUT DO ART. 2º, DO PROVIMENTO N° 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2014**

(Alterado pelo Provimento nº 01, de 13 de janeiro de 2014)

**MODELO I**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**CÍVEL - PESSOA FÍSICA**

**CERTIDÃO N°: \*\*\*\*\***

**FOLHA: 1/1**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vinculado ao RG: xxxxxxx, CPF: xxx.xxx.\*\*\*-xx

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da Resolução 21/2010 do CNJ.

Observações:

- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
- Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
- A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS**

~~Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 2,20 foram pagas na forma da Lei.~~

~~Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).~~

\_\_\_\_\_~~Maceió, xxx, xx de xxxxxxx de xxxx às xx h xx mm.~~

**PEDIDO Nº: \*\*\*\*\***

\*\*\*\*\*

~~Distribuidor~~

**MODELO H**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS**

~~Comarca de Maceió~~

**CERTIDÃO ESTADUAL  
CÍVEL - PESSOA JURÍDICA**

**CERTIDÃO Nº: \*\*\*\*\***

**FOLHA: 1/1**

~~A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.~~

~~Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NAO CONSTAR distribuições em nome de:~~

~~\*\*\*\*\* vinculado ao \*\*\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*~~

~~nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.~~

~~Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da Resolução 21/2010 do CNJ.~~

**Observações:**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS**

- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
- Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
- A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 2,20 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

\_\_\_\_\_  
Maceió, xxx, xx de xxxxxxx de xxxx às xx h <sup>xx</sup> mm.

**PEDIDO Nº: \*\*\*\*\*** \*\*\*\*\*

Distribuidor

**MODELO III**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS**

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**CRIMINAL - PESSOA FÍSICA**

**CERTIDÃO Nº: \*\*\*\*\***

**FOLHA: 1/4**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS**

\*\*\*\*\* vinculado ao RG: \*\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENais definitivas nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

- Nos termos da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça — CNJ a certidão judicial criminal será negativa:
  - I — em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei n. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida;
  - II — quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - III — quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
- Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
- A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Certifico finalmente que a certidão é isenta de custas, conforme determinação judicial.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

— Maceió, \*\*, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\* às \*\* h \*\* mm

**PEDIDO Nº:** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Dist

ribuidor

**MODELO IV**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS**

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**CRIMINAL - PESSOA JURÍDICA**

**CERTIDÃO Nº:** \*\*\*\*\*

**FOLHA:** 1/1



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vinculado ao RG: xxxxxxxx, CPF: xxx.xxx.xxx-xx

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENais definitivas nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

**Observações:**

- Nos termos da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ a certidão judicial criminal será negativa:
  - I – em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei n. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida;
  - II – quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - III – quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau;
- A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário;

Certifico finalmente que a certidão é isenta de custas, conforme determinação judicial.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, xxx, xx de xxxxxxx de xxxx as xx h xx mm.

**PEDIDO Nº: xxxxxxx**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Distribuidor

**MODELO V**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS**

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS

**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: \*\*\*\*\***

**FOLHA: 1/1**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vinculado ao RG: xxxxxxx, CPF: xxx.xxx.xxx-xx

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
- Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça de 2º Grau.
- A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 2,20 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, xxx, xx de xxxxxxx de xxxx às xx h xx mm.

**PEDIDO Nº: xxxxxx**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Distr

ibuidor

**MODELO VI**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS**

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL/ESTADUAL**

**CERTIDÃO N°: \*\*\*\*\* FOLHA: 1/1**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vinculado ao RG: xxxxxxx

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS E EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
  - Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
  - A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.
- Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 3,60 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, xxx, xx de xxxxxxxx de xxxx às xx h xx mm



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALGOAS

**PEDIDO Nº: \*\*\*\*\***

\*\*\*\*\*

Dis

tribuidor